



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 84/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0014907/2023-67

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CPF/CNPJ: 20.187.786/0001-05
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 869, Sala 10	Bairro: Centro
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: 34 2589-1918	CEP: 38.400-299
E-mail: brunomichelotto@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti).	Área Total (ha): 40,8766
Registro nº 167.515	Município/UF: Uberlândia - MG.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel Urbano - conforme Av 4 - 167.515.	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	árvores isoladas - 16 unidades em 33,1120 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	árvores isoladas - unidade em 33,1120 hectares.	792.115	7.912.782

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
E - 04 - 01 - 4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	40,877 hectares

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em pastagem.		33,1120 hectares

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		20,5789	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/06/2023.

Data da vistoria: 24/08/2023, vistoria in loco e análise remota, realizada através de análise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br em 12/09/2023.

Data de emissão do parecer técnico: 12/09/2023.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, de 16 unidades em 33,1120 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti)** matrícula nº **167.515** localizada perímetro urbano do município e comarca de Uberlândia - MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares conforme **descreve no requerimento**.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel urbano com área total de **40,8766 hectares representando 1,36 módulos fiscais**, situado na **Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti)** localizada no perímetro urbano do município e comarca de Uberlândia - MG, pertencente **SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05** o levantamento topográfico **referente ao uso do solo** é de inteira responsabilidade do **TÉCNICO R.T: RANYER PEREIRA COSTA ENGENHEIRO AGRÔNOMO com sua respectiva ART MG - 20221573593**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas no imóvel do Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural muito baixa, prioritária para conservação baixa, **não está inserida em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, porem encontra - se no raio de 9 km** a cobertura vegetal do município do imóvel objeto de requerimento é de 15,94% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 03° a 20°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo) conforme análise realizada no site do IDESISEMA, a atividade está sendo desenvolvida no imóvel na presente data da vistoria é a pecuária.

Quanto ao CAR - Trata - se de um imóvel urbano conforme descreve na Av 4 - 167.515 ficando dispensado do Cadastro Ambiental Rural.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao **uso do solo** encontra descritos na legenda da planta topográfica sendo de inteira responsabilidade de **TÉCNICO R.T: RANYER PEREIRA COSTA ENGENHEIRO AGRÔNOMO com sua respectiva ART MG - 20221573593** documento peticionado nº (65466404).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi, Pau Terra, Sucupira - Preta, Araticum entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: Trata - se de um imóvel urbano conforme descreve na Av 4 - 167.515 ficando dispensado do Cadastro Ambiental Rural.

- Área total:

- Área de reserva legal:

- Área de preservação permanente:

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av - 2/167.515 compensada na matrícula 15.437 CRI de Presidente Olegário - MG.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel.

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade. Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação – CRLUC

(x) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Trata - se de um imóvel urbano conforme descreve na Av 4 - 167.515 ficando dispensado do Cadastro Ambiental Rural.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, de 16 unidades em 33,1120 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti)** matrícula nº **167.515** localizada perímetro urbano do município e comarca de Uberlândia - MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05 é pretendido na área objeto de exploração a implantação de** Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares conforme **descreve no requerimento.**

O material lenhoso será utilizado: **uso interno no imóvel ou empreendimento**, conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401221114816 \$ 753,71 e taxa complementar 1401240639121 \$ 42,12.

Taxa Florestal lenha: 2901221117325 \$ 137,43 e taxa complementar 2901240642511 \$ 7,69.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixo.

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixo

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: **não está inserida em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, porem encontra - se no raio de entorno 9 km.**

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.

-Atividades desenvolvidas: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares

- Atividades licenciadas: E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.

- Classe do empreendimento: Certificado LAS - Cadastro nº 57486504/2019.

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Certificado LAS - Cadastro.

- Número do documento: 57486504/2019.

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel urbano foi devidamente vistoriado in-loco e analisado por imagem remoto através de fontes IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.scon.com.br> possui área total do imóvel rural **40,8766 hectares representando 1,36 módulos fiscais**, situado na **Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti)** localizada no perímetro urbano do município e comarca de Uberlândia - MG, pertencente **SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05** o levantamento topográfico referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade do **TÉCNICO R.T: RANYER PEREIRA COSTA ENGENHEIRO AGRÔNOMO com sua respectiva ART MG - 20221573593. Cujo a finalidade é corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, de 16 unidades em 33,1120 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti)** matrícula nº **167.515** localizada perímetro urbano pertencente município e comarca de Uberlândia - MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05** é pretendido na área objeto de exploração a **implantação de** Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares conforme **descreve no requerimento**.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de 03° a 20°.

- Solo: latossolo vermelho - amarelo.

- Hidrografia: Rio Paranaíba.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O imóvel rural está inserido no Bioma Cerrado *fisionomia da área objeto de exploração e pastagem com árvores isoladas em áreas comuns pertencentes ao ecossistema cerrado*.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria no imóvel, análise remota, análise técnica do requerimento protocolado para **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 16 unidades destes (01 Ipê Amarelo) em 33,1120 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti)** matrícula nº **167.515** localizada perímetro urbano do município e comarca de Uberlândia - MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05** é pretendido na área objeto de exploração a **implantação de** Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares conforme **descreve no requerimento**. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012** Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação do Art. 1º, Art. 2º II.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 16 unidades destes (01 Ipê Amarelo) em 33,1120 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti)** matrícula nº **167.515** localizada perímetro urbano pertencente ao município e comarca de Uberlândia - MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05** é pretendido na área objeto de exploração a **implantação de** Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares conforme **descreve no requerimento**. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012** Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação do Art. 1º, Art. 2º II.

Deverá permanecer na área objeto de exploração todas as espécies descritas na Lista de Espécies apresentadas na planilha documento SEI nº (72671159) que estão presentes na área da exploração.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*

- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas das 16 unidades destes (01 Ipê Amarelo) em 33,1120 hectares (convencional) no empreendimento denominado Fazenda São José (antiga Fazenda Buriti) matrícula nº 167.515 localizada perímetro urbano pertencente ao município e comarca de Uberlândia - MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, SANTA FÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 20.187.786/0001-05 é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares conforme descreve no requerimento. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação do Art. 1º, Art. 2º II.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e cerrado é de inteira responsabilidade de TÉCNICO R.T: RANYER PEREIRA COSTA ENGENHEIRO AGRÔNOMO com sua respectiva ART MG - 20221573593

Deverá permanecer na área objeto de exploração todas as espécies descritas na Lista de Espécies apresentada no documento SEI nº (72671159) ou que por ventura não foram catalogados que não são objeto de requerimento para exploração poarem encontra - se na área.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na integra o PTRF petitionado no processo SEI nº 2100.01.0014907/2023-67 documento (65466401), bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável RANYER PEREIRA COSTA ENGENHEIRO AGRÔNOMO com sua respectiva ART MG - 20221573593 seguindo na integra seu cronograma de execução.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501306787856 R\$ 621,92.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 13/09/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72359077** e o código CRC **D1B28044**.